



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 05/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2020, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/PA E A EMPRESA NORSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI.

A Superintendência Regional de Administração do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, Órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 00.489.828/0086-44, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, Nº 708, 5º andar, Bairro da Campina, CEP: 66010-020, Belém/Pará, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração no Estado do Pará, a Senhora LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 03/05/2023, inscrita no CPF nº ***.899.453-**, portadora da Carteira de Identidade nº **040100001**, expedida pela SSP/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Em vista do constante na Nota Técnica SEI nº 16705/2024/MGI, doc. SEI 42057517, dos autos do processo 13620.101581/2019-69, referente ao Termo de Contrato Nº 06/2020, doc. SEI 7933544, firmado entre a União, representado pela SRA/PA, e a contratada NORSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, CNPJ sob o nº 12.557.363/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância, para atender à SRTb/PA, ARTb/Castanhal, GRTb/Marabá e ARTb/Altamira e ARTb/Itaituba, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, repactuar os valores mensais do referido contrato para: SRTb (Belém) - R\$23.504,00 (vinte e três mil quinhentos e quatro reais); ARTb/Castanhal - R\$10.573,42 (dez mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos); GRTb/Marabá - R\$10.573,42 (dez mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos);

ARTb/Altamira - R\$10.573,42 (dez mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos); e ARTb/Itaituba - R\$5.396,39 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Tomando-se como base os novos valores unitários por posto de R\$5.396,39 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) de 44 horas semanais (Itaituba), R\$10.573,42 (dez mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) de 12x36 horas diurno (Belém, Castanhal, Marabá e Altamira) e R\$12.930,58 (doze mil novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) de 12x36 horas noturno (SRTB/Belém), perfazendo valor total mensal de R\$60.620,65 (sessenta mil seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com as planilhas docs. 41414514, 41414661, 41415031, 41415101, 41415441 e 41415442, obedecendo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - Número do Registro MTE: PA000081/2024, doc. 41400188, que reajustou, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2024, em 4% (quatro por cento) os salários dos vigilantes, que passaram de R\$1.702,49 (um mil setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 1.770,59 (um mil setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) e seus auxílios alimentação, que passaram de R\$36,00 (trinta e seis reais) para R\$ 39,00 (trinta e nove reais) obedecendo as Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta e Vigésima da referida Convenção.

Art. 2º - A contratada, em epígrafe, deverá complementar a garantia contratual, no valor de R\$261,86 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o item 21 do termo de referência, doc. 5619649, considerando a vigência do 4º Termo Aditivo de 06 de maio a 14 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se no Boletim de Eletrônico do SEI.

Documento assinado eletronicamente

LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luz Alves de Castro, Superintendente**, em 18/06/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42872979** e o código CRC **FD149EE3**.